

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DELIBERAÇÃO N° 34, DE 03, DE JULHO DE 1980.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, tendo em vista a decisão tomada em sua reunião de 03/07/80, e

- considerando a excepcionalidade do presente momento histórico de nossa Universidade e a necessidade de serem preservados os superiores interesses do ensino, essenciais ao desenvolvimento do País;

- considerando as conclusões do Poder Judiciário, através da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, que reconhecem o direito de livre assistência às aulas a todos os que desejarem fazer, conforme parte conclusiva de sentenças de 9a. Vara Federal e, principalmente, da 4a. Vara/2 Federal;

- considerando a necessidade consequente de se dar aos alunos, em geral, uma nova oportunidade de exercerem, em tranquilidade garantida, o direito de livre frequência aos cursos ministrados por esta Universidade;

- considerando, ainda, a especialíssima situação a ser amparada, dos que vêm frequentando as aulas;

*(Assinatura)*

- considerando que a proteção de tais direitos, carece de providências especiais, no sentido de recomposição do período letivo,

R E S O L V E

- I) O primeiro período letivo de 1980 é considerado interrompido de 19 de março a 15 de abril, de 28 de abril e 14 de maio e, de 15 de maio a 5 de julho;
- II) O primeiro período letivo de 1980, a reini- ciar-se em 7 de julho, fica prorrogado até 4 de outubro próximo vindouro;
- III) Para os efeitos da aplicação do art. 137 do Regimento Geral consideram-se unificados os períodos de 3 a 18 de março e de 7 de julho a 4 de outubro de 1980;
- IV) O segundo período letivo de 1980 terá iní- cio no dia 10/11/80, encerrando-se em 28/02/81;
- V) Aos alunos que cumpriram os prazos constan- tes da Deliberação nº 32, de 07 de maio de 1980, ficam assegurados os direitos nela es- tabelecidos;
- VI) Fica a cargo do Decanato de Graduação a elaboração dos calendários escolares, que aten- dam as disposições da Deliberação nº 32 e da presente Deliberação submetendo-os a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

*Arthur Orlando Lopes da Costa*  
Arthur Orlando Lopes da Costa  
Presidente